

Proc. Administrativo 2.820/2025

De: Fernando M. - Saúde-Compras/Financeiro

Para: SAÚDE - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

Data: 27/03/2025 às 00:52:38

Setores (CC):

SAÚDE, Saúde-Almoxarif

Setores envolvidos:

SAÚDE, Saúde-Compras/Financeiro, Saúde-Almoxarif

EMPENHO - DRONE DENGUE - MUNDO DOS DRONES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R\$ 6.300,00

NOME DO FORNECEDOR*:

MUNDO DOS DRONES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

QUANTIDADE*:

S/N

Nº DA PARCELA*:

01

Nº DO CONTRATO*:

S/N

VIGÊNCIA DO CONTRATO*:

S/N

VALOR TOTAL A SER EMPENHADO*:

6.300,00

COMPRA DIRETA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DRONE (DENGUE)



Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Saúde III "Dr. Felipe Miguel"
Rua: Sete de Setembro, 651 - Telefone/Fax: (14) 3344-9064/9065
CEP: 18.950-065 – Ipaussu – SP

Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a este departamento solicitação de empenho em nome da empresa **MUNDO DOS DRONES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, no valor de **R\$ 6.300,00**.

Requisição: Nº 1545

Nº da Ficha: 428

Fonte de Recurso: 02 - ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES URBANAS

Aplicação: 300

Valor a ser empenhado: R\$ 6.300,00

Justificativa: TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE DRONE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DESTA SECRETARIA.

Na oportunidade aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

—
Fernando Zanetti Martins
Agente Administrativo I

Anexos:
DRONE_DENGUE_FINAL.pdf



Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Saúde III "Dr. Felipe Miguel"

Rua: Sete de Setembro, 651 - Telefone/Fax: (14) 3344-9064/9065

CEP: 18.950-065 – Ipaussu – SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda:	Karla Daiane Gianetti
Forma de Contratação sugerida: () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial – Justificar (X) Dispensa/Inexigibilidade () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo	

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de drone para a estruturação das ações da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A vigilância epidemiológica desempenha um papel fundamental na execução das ações de combate a arboviroses urbanas, sobretudo no enfrentamento à dengue, sendo necessário que estejam devidamente equipados para garantir a eficácia e segurança das atividades. Os materiais de trabalho funcionam como um elemento imprescindível para execução das ações realizadas nos locais de atuação, como análise de possíveis criadouros de mosquitos de difícil acesso.

O Município recebeu recursos do Governo do Estado especificamente destinados a ações de vigilância e combate à dengue. Considerando a necessidade imediata da aquisição e a finalidade dos recursos, justifica-se a compra direta para viabilizar a entrega tempestiva do material aos agentes, garantindo a continuidade e eficiência das ações preventivas.

Além disso, a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) estabelece, em seu artigo 6º, inciso I, alínea "d", que a formulação e execução de ações emergenciais destinadas ao controle de epidemias são atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS), reforçando a necessidade de aquisição célere do equipamento.

Diante da decretação de emergência/calamidade pública, em função da epidemia de dengue – DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2025 – SITUAÇÃO EMERGÊNCIA (DENGUE), torna-se inviável a realização de um procedimento licitatório convencional, considerando o tempo necessário para sua conclusão e a urgência na aquisição dos insumos.

Diante do exposto, a aquisição para que os agentes atuem devidamente equipados para realizarem as ações de combate à Dengue diária, solicitamos a autorização para a realização da compra direta deste equipamento de trabalho, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA 2025

Tal contratação não encontra-se no Plano de Contratações Anual (PCA).

Assinado por 3 pessoas: HERNANDO ZANETTI, MARTINS, APARECIDA PEREIRA DA SILVA e KARLA DAIANE GIANETTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/EE24-265D-AB7F-5AD6> e informe o código EE24-265D-AB7F-5AD6



Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Saúde III “Dr. Felipe Miguel”

Rua: Sete de Setembro, 651 - Telefone/Fax: (14) 3344-9064/9065

CEP: 18.950-065 – Ipaussu – SP

4. Decisão Da Autoridade Competente:

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se ao setor de Compras e Licitações para providências necessárias.

Karla Daiane Gianetti
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Saúde III "Dr. Felipe Miguel"

Rua: Sete de Setembro, 651 - Telefone/Fax: (14) 3344-9064/9065

CEP: 18.950-065 – Ipauçu – SP

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO	
Aquisição de drone para a estruturação das ações da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.	

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UN.	DRONE MINI 3 FLY MORE COMBO NC C/TELA

JUSTIFICATIVA
A vigilância epidemiológica desempenha um papel fundamental na execução das ações de combate a arboviroses urbanas, sobretudo no enfrentamento à dengue, sendo necessário que estejam devidamente equipados para garantir a eficácia e segurança das atividades. Os materiais de trabalho funcionam como um elemento imprescindível para execução das ações realizadas nos locais de atuação, como análise de possíveis criadouros de mosquitos de difícil acesso. O Município recebeu recursos do Governo do Estado especificamente destinados a ações de vigilância e combate à dengue. Considerando a necessidade imediata da aquisição e a finalidade dos recursos, justifica-se a compra direta para viabilizar a entrega tempestiva do material aos agentes, garantindo a continuidade e eficiência das ações preventivas. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) estabelece, em seu artigo 6º, inciso I, alínea "d", que a formulação e execução de ações emergenciais destinadas ao controle de epidemias são atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS), reforçando a necessidade de aquisição célere do equipamento. Diante da decretação de emergência/calamidade pública, em função da epidemia de dengue – DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2025 – SITUAÇÃO EMERGÊNCIA (DENGUE), torna-se inviável a realização de um procedimento licitatório convencional, considerando o tempo necessário para sua conclusão e a urgência na aquisição dos insumos. Diante do exposto, a aquisição para que os agentes atuem devidamente equipados para realizarem as ações de combate à Dengue diária, solicitamos a autorização para a realização da compra direta deste equipamento de trabalho, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Foi realizado busca por meio de sites, de contatos de empresas que fornecem este equipamento, onde após pesquisas de mercado, dentre os orçamentos, foi selecionado o fornecedor, que apresentou o melhor preço, sendo considerado viável e compatível ao valor de mercado, conforme demonstra o mapa de preços anexo.

DISPENSA PARECER JURIDICO
Parecer Jurídico dispensado de acordo com a Portaria da Procuradoria Geral do Município nº 001 de 10 de janeiro de 2024.



Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Saúde III "Dr. Felipe Miguel"

Rua: Sete de Setembro, 651 - Telefone/Fax: (14) 3344-9064/9065

CEP: 18.950-065 – Ipauçu – SP

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 75, inciso II. Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24/2025 – Situação Emergência (Dengue)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.300,00

LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Centro de Saúde III "Dr. Felipe Miguel", Rua Sete de Setembro, 651 – Centro, nos seguintes horários: 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas, impreterivelmente no setor de Almoxarifado.

Ipauçu, 26 de Março de 2025.

Karla Daiane Gianetti

Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Saúde III “Dr. Felipe Miguel”

Rua: Sete de Setembro, 651 - Telefone/Fax: (14) 3344-9064/9065

CEP: 18.950-065 – Ipauçu – SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a realização da compra simplificada de acordo com o Decreto Municipal 695 de 27 de fevereiro de 2024 e artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 referente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A fundamentação legal para esta solicitação encontra-se no mencionado dispositivo legal que estabelece regras para contratações públicas e visa a autorização na realização de compras simplificadas em situações específicas de até 250 UFESPs, visando a eficiência e agilidade na aquisição de bens e serviços. Portanto fica autorizado a aquisição de drone para a estruturação das ações da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Ipauçu, 26 de Março de 2025.

Karla Daiane Gianetti
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DE IPAUSSU

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br

Ipaussu/SP, 17/02/2025

Edição nº 1620-A/Ano VI - * EDIÇÃO EXTRA *

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24/2025 - DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (DENGUE)

DECRETO Nº 24/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

LUIZ CARLOS SOUTO, Prefeito Municipal de Ipaussu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Brasil ainda enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, advindo desde o ano anterior em 2024, com o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o elevado aumento nos casos de dengue no Município de Ipaussu e a real possibilidade da ocorrência de epidemia;

CONSIDERANDO que desde de 2008 não havia a ocorrência de dengue tipo 3 (DENV-3) no Brasil e agora esse sorotipo está se alastrando pelo Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de Ipaussu se encontra com alto índice de casos notificados e bem superiores aos casos notificados no mesmo período nos últimos 2 anos;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios do Estado;

CONSIDERANDO os riscos eminentes a que a população do Município de Ipaussu está sujeita;

CONSIDERANDO que ainda existem resistências por parte de certos proprietários no acesso compulsório aos ambientes com focos na parte interna do imóvel residencial ou comercial;

CONDIRERANDO que há resistência na limpeza de inúmeros quintais, sendo eles abertos ou cercados/murados, onde há o depósito de materiais inservíveis e que acumulam água;

CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado de contaminação no território de Ipaussu, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente que bate em nossas portas;

CONSIDERANDO que o combate ao *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto se desenvolve em água parada, suja ou limpa, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;

CONSIDERANDO que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município Ipaussu, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito *Aedes Aegypti* transmissor da doença;

CONSIDERANDO a existência de residências, próprias ou alugadas, semi abandonadas, o que dificulta e impossibilita acesso dos Agentes de Saúde encarregados do combate químico ao mosquito em tempo oportuno, bloqueando os casos de dengue dentro da área afetada;

CONSIDERANDO que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde a iminência de epidemia de dengue, certamente trarão consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população ipaussuense para conter o avanço da doença no território municipal;

CONSIDERERANDO que a imprensa diariamente tem notificado óbitos de pessoas infectadas pelo *Aedes Aegypti*;



DIÁRIO OFICIAL DE IPAUSSU

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br

Ipaussu/SP, 17/02/2025

Edição nº 1620-A/Ano VI - * EDIÇÃO EXTRA *

Página 2

CONSIDERANDO que o Município de Ipaussu não possui mão de obra disponível no quadro funcional para efetiva execução do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue em tempo oportuno;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Prefeito Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladoras,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA na saúde pública de Ipaussu, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 7 às 17 horas, devidamente identificados, nas casas fechadas ou abandonadas, terrenos fechados sem moradia, especialmente aquelas propriedades que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único - Para a efetivação do Programa Municipal de Combate à Dengue, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com a finalidade de atender às atividades do programa, mediante contrato administrativo.

Art. 4º - Determina-se a Secretaria Municipal da Fazenda, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamento das pessoas atingidas pela moléstia.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, através dos agentes de combate a endemias, de realizar treinamento básico de atuação para os contratados, envolvendo: tratamento ao público, pesquisa larvária, utilização de larvicida, leitura de mapa, preenchimento de boletim de controle e caracterização dos contratados (crachá);

Art. 6º - Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, ao Conselho Municipal de Saúde, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, para que esses poderes e instituições possam acompanhar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue, na defesa da vida da coletividade ipaussuense.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipaussu, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Odete Tavares de Andrade Pereira
Código identificador: 7fd25420-0c9a-4db5-a922-199c274a7882



MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2025

Página: 1/1

Requisição: 1545 **Ano:** 2025 **Data:** 26/03/2025 **Requisitante:** APARECIDA.PEREIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 428 MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE
Aplicação: DRONE PARA ATENDER O MUNICIPIO.
Observação:
Justificativa: DRONE PARA OS AGENTES DA VIGILANCIA SANITARIA FISCALIZAR OS TERRENOS OU RESIDENCIAS QUE POR VENTURA ESTEJA FECHADO EM SUAS DILIGENCIAS NO CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICIPIO.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: SAUDE

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	10.6.75975	DRONE MINI 3 FLY MORE COMBO NC C/TELA

IPAUSSU, 26 de Março de 2025





MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2025

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 1535/2025

JL SOFT

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	1,0000	UN	10.6.75975	DRONE MINI 3 FLY MORE COMBO NC C/TELA				
Cd. Fornec.	Razão Social			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
756814	MUNDO DOS DRONES			1,0000	6.300,0000	0,00	0,00	6.300,00
756815	SP SMARTDRONES COMERCIO E MANUTANÇÃO DE DRONES E TELEFONIA LTDA			1,0000	6.900,0000	0,00	0,00	6.900,00
756816	DRONE MANIA			1,0000	6.999,0000	0,00	0,00	6.999,00
Total por Fornecedor								
Código	Nome							Valor Fornecedor
756814	MUNDO DOS DRONES							6.300,00
Valor Total								6.300,00

IPAUSSU, 26 de Março de 2025.





MUNICIPIO DE IPAUSSU
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 1535/2025

Exercício: 2025

Página: 1/1

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	10.6.75975 - DRONE MINI 3 FLY MORE COMBO NC C/TELA	UN	1,000000	6733,0000	6.733,00
Total Geral Médio:					6.733,00

IPAUSSU, 26 de Março de 2025.



MUNDO DOS DRONES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
RUA SANTA IFIGENIA 257 LOJA 101
SANTA EFIGÊNIA SÃO PAULO SP 01207001
Fone: Fax: () -
CNPJ: 55.052.570/0001-17 INSC: 137.306.390.117

COTAÇÃO DE VENDA

Emissão: 11/03/2025 10:28:25

Cotação: 11 Data: 11/03/2025 Funcionário: BIA

CLIENTE

MUNICIPIO DE IPAUSSU
IPAUSSU GABINETE PREFEITO
CNPJ: 44.563.583/0001-34
RUA FRANCISCO BONACCI 819 Bairro: CENTRO
IPAUSSU SP 18950-000
Fone: (01)43344-9000 Celular: ()

PRODUTOS

Código	Descrição	Qtd	Prç Unit	Desc (\$)	Prç Total
121	MINI 3 FLY MORE COMBO NC C/TELA	1,00	6.300,00	0,00	6.300,00

Qtd: 1,00
Total Cotação: 6.300,00

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO ZANETTI MARTINS, APARECIDA PEREIRA DA SILVA e KARLA DAIANE GIANETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/EE24-265D-AB7F-5AD6> e informe o código EE24-265D-AB7F-5AD6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.052.570/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2024
NOME EMPRESARIAL MUNDO DOS DRONES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO DOS DRONES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R STA IFIGENIA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA 101
CEP 01.207-001	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGÊNIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALESSANDRO.SILVA@LOGECONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 6075-3883/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 14:13:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO ZANETTI MARTINS, APARECIDA PEREIRA DA SILVA e KARLA DAIANE GIANETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/EE24-265D-AB7F-5AD6> e informe o código EE24-265D-AB7F-5AD6





SP SMARTDRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES E TELEFONIA LTDA
RUA SANTA IFIGENIA 198 BOX 2 B
SANTA EFIGÊNIA SÃO PAULO SP 01207000
Fone: Fax: () -
CNPJ: 47.870.619/0001-10 INSC: 136.817.035.117

COTAÇÃO DE VENDA

Emissão: 11/03/2025 10:36:38

Cotação: 66 Data: 11/03/2025 Funcionário: YASMIN

CLIENTE

IPAUSSU GABINETE PREFEITO
MUNICIPIO DE IPAUSSU
CNPJ: 44.563.583/0001-34
R WASHINGTON LUIZ 819 Bairro: CENTRO
IPAUSSU SP 18950-000
Fone: (14)3344 -9000 Celular: ()
[Email: gabinetepmipa@yahoo.com.br](mailto:gabinetepmipa@yahoo.com.br)

PRODUTOS

Código	Descrição	Qtd	Prç Unit	Desc (\$)	Prç Total
DJI033	MINI 3 COMBO FLY TELA NAC	1,00	6.900,00	0,00	6.900,00
Qtd:					1,00
Total Cotação:					6.900,00

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO ZANETTI MARTINS, APARECIDA PEREIRA DA SILVA e KARLA DAIANE GIANETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/EE24-265D-AB7F-5AD6> e informe o código EE24-265D-AB7F-5AD6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.870.619/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/09/2022	
NOME EMPRESARIAL SP SMARTDRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES E TELEFONIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SP SMARTDRONES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R STA IFIGENIA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO BOX 2 B	
CEP 01.207-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGÊNIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALESSANDRO.SILVA@LOGECONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 6075-3883/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 14:15:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO ZANETTI MARTINS, APARECIDA PEREIRA DA SILVA e KARLA DAIANE GIANETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/EE24-265D-AB7F-5AD6> e informe o código EE24-265D-AB7F-5AD6





Drone Mania LTDA
22.074.468/0001-63
AV Francisco Matarazzo 1752
(11) 3443-0330
AV Francisco Matarazzo , 1752, 19º andar conj 1914
Água Branca, São Paulo - SP
05.001-200

Proposta Comercial Nº 1033

Para
Prefeitura Municipal de Ipaussu
Aos cuidados de: Neia Aparecida

Vendedor(a): Luiza S.

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Drone DJI Mini 3 Combo Fly More		1,00		6.999,00	6.999,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 1,00						Total dos itens 6.999,00

Outros itens ou serviços

Itens Inclusos 01 Aeronave Mini 3 01 Radio controle com tela 03 Baterias inteligentes para voo 02 Pares de Stikes 01 Protetor para hélices 01 Hub de carregamento para as 3 baterias 01 Protetor de gimbal 01 Cabo de energia 01 Cabo tipo -C para tipo C 01 case para transporte 05 Pares de hélices Parafusos sobressalentes 12 meses de garantia DJI Homologado Anatel Nota Fiscal Primeira revisao gratuita com lubrificação dos motores	Total outros itens 0,00
--	----------------------------

Data	Total dos itens	Total da proposta
11/03/2025	6.999,00	6.999,00

Condições gerais

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO ZANETTI MARTINS, APARECIDA PEREIRA DA SILVA e KARLA DAIANE GIANETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/EE24-265D-AB7F-5AD6>



Prazo de entrega	3 a 30 dias
Validade da proposta	7 dias

Observações

Prazo de entrega conforme disponibilidade em estoque
--

Atenciosamente Luiza Sousa
Departamento de Assistência Técnica .





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.074.468/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2015
NOME EMPRESARIAL DRONE MANIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO 1752	COMPLEMENTO CONJ 1914
CEP 05.001-200	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DRONEMANIA.COM.BR		TELEFONE (11) 3221-7755
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 14:18:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO ZANETTI MARTINS, APARECIDA PEREIRA DA SILVA e KARLA DAIANE GIANETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipauusu.1doc.com.br/verificacao/EE24-265D-AB7F-5AD6>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE24-265D-AB7F-5AD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO ZANETTI MARTINS (CPF 435.XXX.XXX-69) em 27/03/2025 00:53:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



APARECIDA PEREIRA DA SILVA (CPF 145.XXX.XXX-57) em 27/03/2025 07:36:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KARLA DAIANE GIANETTI (CPF 323.XXX.XXX-60) em 27/03/2025 07:43:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/EE24-265D-AB7F-5AD6>